



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

000013

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, e Decreto Federal nº 171/2017, apresenta-se JUSTIFICATIVA para o presente ato licitatório, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de copa, cozinha, limpeza e outros), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

O município no desempenho das suas atividades institucionais necessita de diversos itens, das mais diversas utilidades, como os quais se pretendem adquirir.

São itens necessários a manutenção dos órgãos que compõem a prefeitura, e em grande parte estes itens são consumíveis.

Ainda que, o material de consumo de que se presta o presente edital, sejam itens simplórios, é necessário considerar que a ausência desses materiais causaria uma série de transtornos para à administração e para aqueles que podem se beneficiar com tal. Entre os itens a serem adquiridos temos: material de copa, cozinha, limpeza e outros.

Outros bens serão utilizados na manutenção da própria administração, que por sua vez serão destinados a seus agentes, para que possam desempenhar, em sua plenitude, suas atividades.

Todos os itens são necessário e devem ser licitados na modalidade Pregão, uma vez que esta modalidade privilegia a concorrência e a busca pela melhor oferta.

A necessidade de aquisição dos bens é deveras essencial, não podendo ser dispensados, sob pena de causar prejuízo desnecessário para a Administração, bem como possíveis percalços ao desempenho da atividade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

000024
@

O processo licitatório pretendido é balizado no sistema de menor preço, com supedâneo nas praticas de estilo do mercado, pois o objeto licitante é objeto de diversos fornecedores facilmente acareados entre si.

Ante a propedêutica e as normais legais e supralegais vigentes, se mostra irrazoável limar a Administração Pública, em todas as suas esferas serem execradas das benesses da contratação em epígrafe.

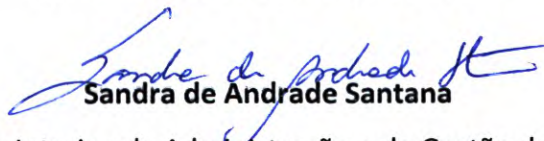
Para Tanto será realizado uma licitação, na modalidade Pregão eletrônico, com registro de preço, com total observância das normas que regem o instituto.

O valor estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.

A contratação da prestação dos serviços a serem licitados, encontra respaldo na Lei N° 10.520/2002, do Decreto Municipal N° 004/2006 e, subsidiariamente, na Lei N° 8.666/93.

Findas breves considerações, remeta a presente justificativa ao Prefeito Municipal, para caso queira, a ratifique.

Itabaiana/SE, 03 de março de 2021.


Sandra de Andrade Santana

Secretária Interina da Administração e da Gestão de Pessoas

Ratifico os termos da **Justificativa** e autorizo a aquisição dos bens.

ITABAIANA/SE, 03 / 03 /2021.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal